LEI Nº. 3137 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Chefe do Executivo a doar ao Estado de Minas Gerais área de terreno urbano para uso do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc. faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a doar ao Estado de Minas Gerais para uso do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais a área total de 1.370,56m2(hum mil trezentos e setenta metros e cinquenta seis metros quadrados)onde se encontra instalado o Forum da Comarca de São Francisco, situada na Av Presidente Juscelino, 775 – Centro.

Art. 2º - A área objeto da doação se encontra delimitada pelo croqui e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

São Francisco/MG, 05 de Dezembro de 2017.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL